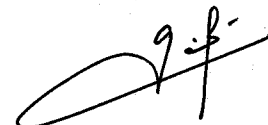


Reunião de 11 de julho de 2017



----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia onze de julho do ano de dois mil e dezassete. -----

----- Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, no edifício dos paços do Município e sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, António Joaquim Pimentel, Evaristo António Neves, João Manuel dos Santos Henriques, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira, e, comigo, António Luís Moreira, chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, foi deliberado justificar a falta de comparência da excelentíssima senhora vereadora, Joana Filipa Vicente da Silva, por motivos de gozo de férias e, proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia dez de julho de dois mil e dezassete. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de três milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e setenta e nove euros e setenta e dois cêntimos (€3.126.279,72). -----

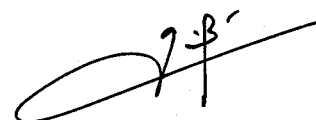
ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR ANTÓNIO PIMENTEL:** - Perguntou o senhor vereador, António Pimentel, ao senhor vereador, Evaristo Neves, o que se passou no Variz, na semana passada, numa vistoria de uma exploração de um munícipe, entre ele e a funcionária da Autarquia, a arquiteta, Alexandra Machado. -----

----- O senhor vereador, Evaristo Neves, respondeu-lhe que a senhora arquiteta não o convocou para estar presente no dia da vistoria, deixando apenas o recado a um dos secretários da vereação com uma antecedência mínima da hora prevista. - Que, por coincidência, ele encontrava-se a fiscalizar a execução de caminhos, quando deparou com a comissão de vistorias no local. Disse que a questionou sobre a sua atuação e que a avisou para não voltar a cometer a mesma falta. -----

----- Questionou ainda o Executivo sobre a pavimentação de ruas em várias localidades do concelho. O senhor vereador, Evaristo Neves, confirmou a execução da pavimentação de ruas, que são arranjos de pequenos buracos

Reunião de 11 de julho de 2017




executados por uma brigada de funcionários da Autarquia, levados a efeitos por administração direta. -----

ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE JUNHO DE 2017. -----**
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO. -----**
- 3 **GABINETE DO PRESIDENTE – INFORMAÇÃO SOBRE A AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REFEIÇÕES PARA O RED BURROS FLY IN ANO 2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 4 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE BENS MÓVEIS AFETOS À EX-ESCOLA PRIMÁRIA DE CASTRO VICENTE – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----**
- 5 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DE AUTOS DE ABATE, TRANSFERÊNCIA OU CEDÊNCIA DOS BENS MÓVEIS DA EX-ESCOLA PRIMÁRIA SÃO SEBASTIÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 6 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA JUNTA DE FREGUESIA DE BEMPOSTA PARA PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES UTILIZANDO A PISCINA MUNICIPAL DE CARDAL DO DOURO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 7 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REMONDES E SOUTELO PARA TRANSPORTE NO AUTOCARRO DO MUNICÍPIO E ENTRADA NA PISCINA MUNICIPAL DE MOGADOURO PARA CRIANÇAS DO ATL DE REMONDES E SOUTELO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 8 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ANTÓNIO DOS SANTOS NETO PARA MELHORIA DE ALOJAMENTO EM BRUNHOSO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 9 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE LUÍS DOS SANTOS CORDEIRO PARA APOIO HABITACIONAL EM MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 10 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MARIA EUGÉNIA**

Reunião de 11 de julho de 2017



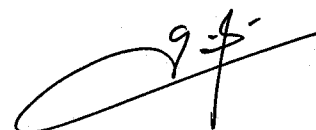
- GOMES SILVA PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 11 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE CÂNDIDA DO NASCIMENTO RAMALHO REGO PARA RENOVAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS NO ANO DE 2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 12 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE CARLOS ALBERTO ESTEVES PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 13 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES NO MÊS DE MAIO DE 2017 – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 14 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO DA TÉCNICA BIBLIOTECÁRIA SOBRE OFERTAS À BIBLIOTECA MUNICIPAL TRINDADE COELHO – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 15 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – DESPACHOS DE APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E ADJUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS, POR LOTES, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2017/18 – RATIFICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS. -----**
- 16 DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTE O MUNICÍPIO DE MOGADOURO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO REFERENTE AO TRANSPORTE DE DOENTES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 17 UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO SOBRE A ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO – PARECER DA CCDR-N – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 18 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A CESSAÇÃO DO PERÍODO DE SUSPENSÃO DA CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL AO IC5 – REINÍCIO DOS TRABALHOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**

Reunião de 11 de julho de 2017



- 19 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REMONDES E SOUTELO PARA PINTURA E CONSTRUÇÃO DE VIAS DE ACESSO AO FORNO COMUNITÁRIO E À COZINHA REGIONAL DE REMONDES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 20 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A RECUPERAÇÃO DA ZONA HISTÓRICA DA SEDE DO CONCELHO – 2.ª FASE – RETIFICAÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO REDES DE BAIXA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PASSAGEM DA REDE AÉREA A SUBTERRÂNEA TRABALHOS COMPLEMENTARES – PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO E RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 21 PEDIDO DE DANIEL JOAQUIM FERNANDES PARA ALIENAÇÃO DO LOTE 40 SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 22 PEDIDO DE ISAÍAS CORDEIRO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO X ENCONTRO DE BLOGUERS DO PLANALTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 23 PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA AIVECA-ASSOCIAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO E VALORIZAÇÃO ETNOGRÁFICA E CULTURAL DE AZINHOSO PARA PARTICIPAÇÃO NO RED BURROS FLY IN – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 24 PEDIDO DE APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA EMPRESA MOGASOLUÇÕES, LDA. – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. --
- 25 PEDIDO DE APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE HELENA MARIA CASEIRO BRAZ – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 26 DESPACHO DA DRCN-DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO NORTE SOBRE UM ABAIXO-ASSINADO ACERCA DA DESTRUIÇÃO DE CHAFARIZ CENTENÁRIO NAS EIRAS DE BAIXO, FONTE CARVALHA, FREGUESIA DE BEMPOSTA, EM MOGADOURO – PARA CONHECIMENTO. -----
- 27 PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA JUNTA DE FREGUESIA DE SALDANHA PARA RECUPERAÇÃO E COLOCAÇÃO DO PISO DO PARQUE INFANTIL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 28 PEDIDO DE APOIO DA BANDA FILARMÓNICA DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO PARA DIGRESSÃO A MAKÓ – HUNGRIA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

Reunião de 11 de julho de 2017



- 29 REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO DA ZONA ANTIGA DE PEREDO DA BEMPOSTA – TRABALHOS A MAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 30 REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO DA ZONA ANTIGA DE BEMPOSTA – TRABALHOS A MAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

----- 1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE JUNHO DE 2017: - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia vinte e sete de junho de dois mil e dezassete, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: - Mediante a informação oriunda do núcleo de apoio administrativo da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, prestada pelo coordenador técnico, Manuel António Martins, datada de quatro de julho de dois mil e dezassete, a Câmara tomou conhecimento dos despachos emanados pelo senhor vereador, Evaristo António Neves, durante o mês de julho último relativos à emissão de alvarás de construção e autorizações de utilização a seguir mencionados: -----

LICENÇA NÚMERO	PROCESSO NÚMERO	PROPRIETÁRIO	LOCAL DA OBRA	TIPO DE CONSTRUÇÃO
42/17	29/17	Daniel Augusto Gerales Bairro das cruces – Travanca	Bairro das cruces Travanca	Nova agrícola
43/17	15/16	Nádia Alexandra Peres Sabino Rua de santo António, 54 Mogadouro	Rua dos Castanheiros Mogadouro	Nova habitação
44/17	65/13	Maria Teresa Cordeiro Afonso Av. nossa sra. do Caminho Mogadouro	Avenida do sabor Mogadouro	Alteração habitação e comércio
45/17	32/17	Pedro Henrique Martins Izeda Largo do Vale Azinhoso	Lugar de eiras velhas Azinhoso	Nova agrícola
46/17	77/16	Abílio Cândido Cordeiro Av.de Espanha Mogadouro	Lugar de cabeça da cerca Penas Roias	Nova agrícola

Reunião de 11 de julho de 2017



47/17	77/14	Neves da Apresentação Morais Afonso Rua dr. Manuel Cordeiro Mogadouro	Rua dr. Manuel Cordeiro Mogadouro	Ampliação habitação
48/17	79/15	Maria da Conceição Morais Bairro Artur Mirandela Bragança	Rua cimo da vila Tó	Reconstrução habitação
49/17	44/17	Fernando dos Anjos Mendes Rua da carreira chá Bemposta	Lugar de Algodrim Bemposta	Nova agrícola

LICENÇA NÚMERO	PROCESSO NÚMERO	NOME E RESIDÊNCIA DO PROPRIETÁRIO	LOCAL DA OBRA	TIPO DE CONSTRUÇÃO	DESTINO DA OBRA
20/17	23/16	José Manuel Marcos Lugar do Espírito Santo Castanheira	Lugar do Espírito Santo Castanheira	Nova	Agricultura
21/17	24/16	José Manuel Marcos Lugar do Espírito Santo Castanheira	Lugar de santo Cristo Castanheira	Nova	Habitação familiar
22/17	86/16	Maria Fulgência Calisto Rua do abexeiro, 15 Bruçó	Sítio da malhada Bruçó	Nova	Agricultura
23/17	31/13	Martinho do Nascimento Major Rua da fonte velha Paradela	Rua da fonte velha Paradela	Nova	Agricultura
24/17	75/10	António do Nascimento Fonseca Rua do sol Peredo da Bemposta	Rodelas Peredo da Bemposta	Nova	Habitação familiar
25/17	39/12	Carlos João Lopes da Rocha Rua de eiras de cima Castelo Branco	Rua das eiras de cima Castelo Branco	Nova	Indústria extrativa
26/17	180/78	Adelino dos Santos Pereira Brunhoso	Brunhoso	Legalização	Habitação familiar
27/17	2/15	Francisco Manuel Fernandes Rua da igreja, n.º 67 Saldanha	Rua do Salgueiral Mogadouro	Nova	Habitação familiar
28/17	12/17	Olimpia de Fátima Saldanha Ferreira Urbanização nossa sra. do caminho, BL 46 r/c Mogadouro	Rua capitão Cruz Mogadouro	Legalização	Culto e inunamação

Reunião de 11 de julho de 2017



----- PEDIDO DE JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DE ALA PARA CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES:

- Foi presente um requerimento da Junta de Freguesia de Vila de Ala, datado de vinte e dois de junho de dois mil e dezassete, com sede na rua são Sebastião, número vinte, na localidade de Vila de Ala, registado com o número quatrocentos e quarenta e cinco barra dezassete, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 70/2015, de dezasseis de julho, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz número 49-K, denominado por eiras, na freguesia de Vila de Ala, concelho de Mogadouro. -

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número quatrocentos e sete, de vinte e oito de junho do corrente ano, emitiu parecer favorável à pretensão do munícipe. -----

----- A Câmara, com base na análise/informação técnica deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente, emitindo parecer favorável à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- PEDIDO DE FRANCELINA DOS ANJOS CASIMIRO BOYKIN PARA CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES:

- Foi presente um requerimento de, Francelina dos Anjos Casimiro Boykin, datado de vinte e sete de julho de dois mil e dezassete, residente na rua da salgada, na freguesia de Urrós deste concelho, registado com o número quatrocentos e cinquenta e nove barra dezassete, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 70/2015, de dezasseis de julho, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz número 389-F, denominado por salgada, na freguesia de Urrós, concelho de Mogadouro.

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número quatrocentos e nove, de vinte e nove de junho do corrente ano, emitiu parecer favorável à pretensão do munícipe. -----

----- A Câmara, com base na análise/informação técnica deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente, emitindo parecer favorável à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

Reunião de 11 de julho de 2017



----- **PEDIDO DE LUÍS NUNO PIMENTEL PARA CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES:** - Foi presente um requerimento de, Luís Nuno Pimentel, datado de trinta de junho de dois mil e dezassete, residente na localidade de Castanheira deste concelho, registado com o número quatrocentos e sessenta e quatro barra dezassete, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 70/2015, de dezasseis de julho, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre os prédios rústicos inscritos nas matrizes seguintes: -----

- Artigo 49, secção 1F, denominado por dobadouros; -----
- Artigo 76, secção 1E, denominado por presa; -----
- Artigo 100, secção 1F, denominado por mosqueteiro; -----
- Artigo 102, secção 1F, denominado por mosqueteiro, -----

na localidade de Castanheira, da União das Freguesias de Brunhosinho, Castanheira e Sanhoane deste concelho. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número quatrocentos e catorze, de quatro de julho corrente, emitiu parecer favorável à pretensão do munícipe. -----

----- A Câmara, com base na análise/informação técnica deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, emitindo parecer favorável à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- **3. GABINETE DO PRESIDENTE – INFORMAÇÃO SOBRE A AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REFEIÇÕES PARA O RED BURROS FLY IN ANO 2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Conforme informação do senhor secretário do gabinete da vereação, Hernâni Branco Fernandes, datada de seis de julho de dois mil e dezassete, registada com o número “2017,CMM,I,GE,1415”, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Associação de Caça e Pesca de Penas Róias, NIF: 502 619 104, no montante de três mil e quinhentos euros (€3.500,00) para prestar apoio logístico à organização do Festival Aéreo Red Burros *Fly-In* que terá lugar no dia vinte e nove de julho corrente, no aeródromo de Mogadouro. -----

----- **4. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE BENS MÓVEIS AFETOS À EX-ESCOLA PRIMÁRIA DE CASTRO VICENTE – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** -

Reunião de 11 de julho de 2017



Respeitante às informações, número “2017,UOCUL,I,GE,1307”, da técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social e número “2017,CPAPR,I,GE,565”, da assistente técnica administrativa, Cláudia Sofia Cristino Guardado, da Divisão dos Serviços Integrados da Presidência, sobre o assunto em epígrafe, o senhor presidente disse que o retirava da ordem do dia, a fim de ser encaminhado para o serviço de Informática para completar a relação dos bens. -----

----- **5. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DE AUTOS DE ABATE, TRANSFERÊNCIA OU CEDÊNCIA DOS BENS MÓVEIS DA EX-ESCOLA PRIMÁRIA SÃO SEBASTIÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Respeitante às informações, número “2017,UOCUL,I,GE,1308”, da técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social e número “2017,CPAPR,I,GE,563”, da assistente técnica administrativa, Cláudia Sofia Cristino Guardado, da Divisão dos Serviços Integrados da Presidência, sobre o assunto em epígrafe, o senhor presidente disse que o retirava da ordem do dia, a fim de ser encaminhado para o serviço de Eletrotecnia para completar a relação dos bens. -----

----- **6. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA JUNTA DE FREGUESIA DE BEMPOSTA PARA PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES UTILIZANDO A PISCINA MUNICIPAL DE CARDAL DO DOURO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - Na sequência do pedido efetuado pelo senhor presidente da Junta de Freguesia de Bemposta, António Luís Bernardo Martins, datado de vinte e três de junho do corrente ano, a solicitar a utilização da piscina de Cardal do Douro, de forma gratuita, para as crianças e jovens do programa de ocupação de tempos livres durante o período de férias letivas, foi presente a informação número mil, trezentos e setenta e cinco, de três de julho corrente, da técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na qual informou que, de acordo com o estipulado no Regulamento de Tabelas de Tarifas e Preços Municipais, dos cinco aos quinze anos o pagamento é de setenta e dois cêntimos e para maiores de quinze anos é de um euro e quarenta e cinco cêntimos. – Dado tratar-se de entidade da administração local, a Câmara poderá deliberar a isenção do pagamento de

Reunião de 11 de julho de 2017



tarifas de utilização, não sendo inconveniente no pedido para o período das férias. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela senhora vereadora, Joana da Silva, datado de três de julho corrente que se transcreve: "Autorizo a utilização da piscina descoberta do Cardal do Douro, bem como a isenção das respetivas taxas para as crianças, jovens e monitores acompanhantes. À reunião do executivo para ratificação e à DDES para comunicar ao encarregado, Vítor Lopes." -----

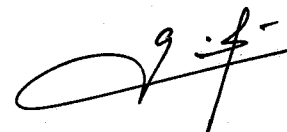
----- 7. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REMONDES E SOUTELO PARA TRANSPORTE NO AUTOCARRO DO MUNICÍPIO E ENTRADA NA PISCINA MUNICIPAL DE MOGADOURO PARA CRIANÇAS DO ATL DE REMONDES E SOUTELO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:

- Na sequência do pedido da representante da União das Freguesias de Remondes e Soutelo, Conceição Meirinho, a solicitar autocarro municipal para transporte de crianças e monitores dos tempos livres para a piscina municipal de Mogadouro de três de julho a oito de setembro do corrente ano, dois dias por semana, no período da tarde, com saída de Remondes, foi presente a informação número mil, trezentos e oitenta e dois, de quatro de julho corrente, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, que informou sobre a isenção do pagamento de tarifas, dado tratar-se de uma entidade da administração local, conforme previsto no regulamento municipal, indicando as segundas e quartas-feiras, no período da manhã, por serem os dias de menor frequência de crianças, a concessão de transporte e alertando também para a especial atenção dos monitores na vigilância das suas crianças devido à elevada frequência e utilizadores. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela senhora vereadora, Joana da Silva, datado de quatro de julho de dois mil e dezassete, sob a informação da técnica que adiante se transcreve: -----

----- "Atendendo a que já iniciou o programa de Atividades de Tempos Livres, autorizo a ocupação da piscina municipal descoberta, com isenção das respetivas tarifas para as crianças, jovens e monitores, nos seguintes períodos: segunda-feira de manhã e quinta-feira à tarde. Autorizo também a cedência do transporte do município, sempre que haja disponibilidade do mesmo. À Reunião do executivo para ratificação. À DDES para informar a requerente e os respetivos serviços, à UOM para providenciar o transporte e ao Miguel Rito para conhecimento." -----

Reunião de 11 de julho de 2017



----- 8. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ANTÓNIO DOS SANTOS NETO
PARA MELHORIA DE ALOJAMENTO EM BRUNHOSO – ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de, António dos Santos
Neto, datado de três de fevereiro de dois mil e dezassete, registado com o
número mil, cento e trinta e seis barra dezassete, morador na rua da
fontainha, na localidade de Brunhoso deste concelho, em que solicitou, nos
termos do artigo sexto do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos
Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro apoio à melhoria de
alojamento, concretamente a reparação/substituição de três portas e três
janelas. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de
Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número mil,
duzentos e vinte e seis, de dezanove de junho do corrente ano, emitiu o
seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido do sr. António dos Santos Neto, verificou-se
através dos rendimentos e despesas por si apresentados, que o rendimento
per capita do agregado familiar é de €197,29 (cento e noventa e sete euros e
vinte e nove cêntimos), pelo que cumpre com o exigido no ponto 1 (“São
beneficiários à atribuição da prestação de serviços e outros apoios sociais os
agregados familiares cujos rendimentos *per capita* não seja superior a 50%
do salário mínimo nacional fixado para o ano civil a que se reporta o pedido
de apoio”) do artigo 4.º do Regulamento para a Atribuição de Apoio a
Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro e com o
estipulado nos pontos 1 e 2 do artigo 7.º do mesmo Regulamento. -----

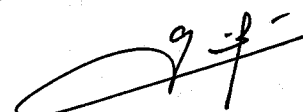
----- Todavia, quanto a nós o pedido do sr. António dos Santos Neto não se
enquadra nas tipologias de apoio constantes no ponto 1 do artigo 6.º do
regulamento supracitado, uma vez que consideramos não se encontrarem
comprometidas as condições mínimas de habitabilidade nem as portas se
encontram em estado de degradação que justifiquem a sua substituição. -----

----- No entanto, deixamos à consideração de V. Exa. a atribuição do apoio
solicitado pelo requerente.” -----

----- Analisado o assunto e, por proposta do senhor presidente, a Câmara
deliberou, por unanimidade, enviar o presente pedido à Unidade de Obras
Municipais para emissão de parecer técnico. -----

----- 9. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE LUÍS DOS SANTOS CORDEIRO
PARA APOIO HABITACIONAL EM MOGADOURO – ANÁLISE E

Reunião de 11 de julho de 2017



DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido de, Luís dos Santos Cordeiro, datado de vinte e três de janeiro de dois mil e dezassete, residente na rua do matadouro, número vinte e três, na vila de Mogadouro, registado com o número setecentos e sessenta e quatro barra dezassete, em que solicitou, nos termos do disposto no artigo sexto do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, apoio à melhoria do seu alojamento, especificamente o reboco da habitação. -----
----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número mil, duzentos e noventa e nove, de vinte e três de junho do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido do sr. Luís dos Santos Cordeiro, verificou-se através dos rendimentos e despesas por si apresentados que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €244,04 (duzentos e quarenta e quatro euros e quatro cêntimos), pelo que cumpre com o exigido no ponto 1 (“São beneficiários à atribuição da prestação de serviços e outros apoios sociais os agregados familiares cujos rendimentos *per capita* não seja superior a 50% do salário mínimo nacional fixado para o ano civil a que se reporta o pedido de apoio”9 do artigo 4.º do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro e com o estipulado nos pontos 1 e 2 do artigo 7.º do mesmo regulamento. -----

----- No entanto recordamos que nesta habitação foram já efetuadas obras de melhoria por parte do Município, no montante de €6.497,86 (seis mil, quatrocentos e noventa e sete euros e oitenta e seis cêntimos), conforme ata que anexamos, datada de 18 de dezembro de 2012. -----

----- Mais acrescentamos que o facto de a parede exterior da habitação não se encontrar rebocada, quanto a nós, consideramos que não estão comprometidas as condições mínimas de habitabilidade da residência do sr. Luís Cordeiro, pelo que entendemos que o seu pedido não se enquadra nas tipologias de apoio constantes no ponto 1 do Artigo 6.º do regulamento supramencionado. -----

----- Perante o exposto deixamos à consideração superior a atribuição do apoio solicitado pelo requerente.” -----

----- A Câmara, considerando o parecer técnico supratranscrito deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio do requerente, por considerar que não estão comprometidas as condições mínimas de habitabilidade e, por não estar enquadrado no ponto número um do artigo sexto do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro. -----

Reunião de 11 de julho de 2017



----- **10. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MARIA EUGÉNIA GOMES SILVA PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente um requerimento de, Maria Eugénia Gomes Silva, residente no lugar de Pedro Alcaide, freguesia de Vale da Madre deste concelho, registado com o número cinco mil, duzentos e vinte e seis barra dezassete, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, nos termos do que dispõe o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número mil, trezentos e noventa e seis, de cinco de julho corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Maria Eugénia Gomes Silva, verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €288,75 (duzentos e oitenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), superior portanto a 50% do salário mínimo nacional. -----

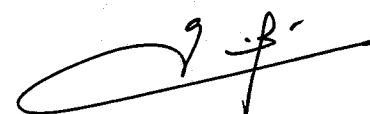
----- O pedido da requerente não cumpre assim com o estabelecido no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que não obedece ao estipulado nas alíneas a) (“Ter idade igual ou superior a 65 anos ou inferior em caso de pensionistas por invalidez”), b) (“Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência”) e d) (“A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional”) do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos.” -----

----- Atendendo ao parecer técnico supratranscrito, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio apresentado pela requerente. -----

----- **11. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE CÂNDIDA DO NASCIMENTO RAMALHO REGO PARA RENOVAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS NO ANO DE 2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Sobre este ponto, a que se refere a informação número mil, duzentos e noventa e sete, de vinte e três de junho do corrente ano, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, o senhor presidente disse que o retirava da ordem do dia, com encaminhamento para a Divisão de Desenvolvimento Económico e Social. -----

Reunião de 11 de julho de 2017



**----- 12. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE CARLOS ALBERTO
ESTEVES PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS**

– ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido de, Carlos Alberto Esteves, residente na rua da escola, número nove, na localidade de Tó deste concelho, registado com o número quatro mil, novecentos e cinquenta e três barra dezassete, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o disposto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número mil, duzentos e noventa e cinco, de vinte e três de junho do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

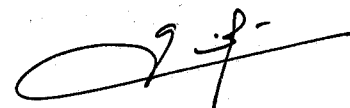
----- “Atendendo à débil condição de saúde e económica do requerente, da qual tem conhecimento o seu médico de família e os restantes técnicos do Centro de Saúde, e muito embora este não tenha apresentado os documentos necessários para a instrução e análise do processo, consideramos tratar-se de uma situação excecional que necessita de intervenção imediata. -----

----- Como consta no Artigo 13.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, “É da competência da Câmara Municipal de Mogadouro a resolução de caos omissos e dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento.” -----

----- Assim, deixamos à consideração superior a atribuição do apoio solicitado pelo requerente.” -----

----- Analisado o pedido e, dado tratar-se de um caso omissos, o Executivo, com base no disposto no artigo 13.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro deliberou, por unanimidade, resolver este caso, tendo em conta o relatado nas situações, económica e de saúde do munícipe transcritas no parecer técnico supratranscrito e ainda, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezassete, devendo os serviços instruir o processo de apoio com os documentos necessários respeitantes ao requerente. -----

Reunião de 11 de julho de 2017

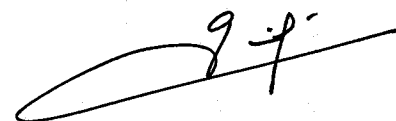


----- **13. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES NO MÊS DE MAIO DE 2017 – PARA CONHECIMENTO:** - Através da informação número duzentos e seis, de vinte de junho de dois mil e dezassete, da assistente técnica administrativa, Patrícia Salomé, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, a Câmara tomou conhecimento que durante o mês de maio deste ano foram realizadas dezanove (19) deslocações para transportar doentes, de acordo com a deliberação deste Executivo de oito de abril do ano de dois mil e catorze. – Que, usufruíram do transporte cinquenta e oito (58) doentes para um total de setenta e nove (79) consultas e o encargo mensal foi de três mil, trezentos e setenta e três euros e sessenta cêntimos (€3.373,60). -----

----- **14. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO DA TÉCNICA BIBLIOTECÁRIA SOBRE OFERTAS À BIBLIOTECA MUNICIPAL TRINDADE COELHO – PARA CONHECIMENTO:** - Mediante a informação número mil, trezentos e sessenta e quatro, de trinta de junho de dois mil e dezassete, da técnica bibliotecária, Marta Sofia Ramos Madureira, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, o Executivo tomou conhecimento que foram oferecidos/doados à Biblioteca Municipal Trindade Coelho (BMTc), por alguns particulares e entidades públicas, trezentos e dez (310) documentos e deliberou, por unanimidade, ordenar aos serviços resposta de agradecimento aos seus doadores. -----

----- **15. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – DESPACHOS DE APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E ADJUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS, POR LOTES, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2017/18 – RATIFICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS:** - O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos, a seguir transcritos, emanados pela senhora vereadora, Joana da Silva, referentes ao processo de prestação de serviços dos circuitos especiais, por lotes, destinados ao transporte de alunos para o ano letivo dois mil e dezassete barra dois mil e dezoito: -----
- Sob a informação número mil, trezentos e cinquenta e três, de vinte e oito de junho de dois mil e dezassete, da assistente técnica administrativa, Elisabete Salomé Nogueira, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social: -----

Reunião de 11 de julho de 2017



----- “Com base na subdelegação e delegação, constantes do despacho 13-PR, datado de 29/10/2013, das competências previstas na alínea gg) do número 1 do artigo 33.º e na alínea g) do número 1 do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo os circuitos especiais de transporte escolar-2017/2018, bem como os prazos de execução. Autorizo a realização da despesa após cabimentação e verificação de fundos disponíveis. Nomeio como júri: - Efetivos: Presidente – Dra. Ana Sarmento Felgueiras. Vogais – António Afonso Loução e Elisabete da Conceição Salomé Monteiro Nogueira. Suplentes: Eng.ª Maria Olímpia Marcos e Cláudia Sofia Cristino Guardado. À DSIP para efeitos. À reunião do executivo para ratificação.” -----

- Sob a informação número mil, trezentos e setenta e quatro, de três de julho de dois mil e dezassete, do assistente técnico administrativo, António Afonso Loução, da Divisão dos Serviços Integrados da Presidência: -----

----- “Aprovo as peças do procedimento. À DSIP para efeitos e à reunião do executivo para ratificação.” -----

----- **16. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGADOURO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO REFERENTE AO TRANSPORTE DE DOENTES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Atendendo à informação número cinquenta e quatro, de cinco de julho de dois mil e dezassete, da técnica superior, Maria José Miguel Lopes, da Divisão dos Serviços Integrados da Presidência, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre este Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro, com vista a promover o transporte de doentes para consultas, tratamentos e/ou exames complementares de diagnóstico, em situação de carência e cujo serviço não esteja abrangido por qualquer sistema de apoio no âmbito do Sistema Nacional de Saúde, designadamente pessoas portadoras de doença oncológica, doenças raras ou incapacitantes, suportando os encargos com o transporte levados a cabo por aquela associação, pelo valor de quarenta cêntimos, por quilómetro (€0,40/Km), pelo prazo de um ano, com início no dia um de julho de dois mil e dezassete, renovando-se automaticamente por iguais períodos até ao limite de três anos, caso não seja denunciado por qualquer das partes, por carta registada, com antecedência mínima de trinta dias, em relação ao termo do prazo inicial ou ao de cada uma das suas renovações. -----

Reunião de 11 de julho de 2017



----- **17. UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO SOBRE A ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DO BAIRO SÃO SEBASTIÃO – PARECER DA CCDR-N – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente a informação número trezentos, de vinte e seis de maio de dois mil e dezassete, registada com o número “2017,UOOTU,I,GE,1040”, da arquiteta, Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, sobre o assunto em epígrafe que que passo a transcrever: -----

“Na sequência do parecer emitido pela CCDR-N sobre a alteração ao Plano de Pormenor (PP) do Bairro de S. Sebastião e da resposta ao mesmo, dada pelo arq. Victor Mogadouro autor da alteração, torna-se necessário atuar da seguinte forma: -----

De acordo com o definido no nº 7 do art.º 76º do DL nº 80/2015 de 14 de maio o não cumprimento dos prazos estabelecidos para a elaboração do PP do Bairro de S. Sebastião, determina a caducidade dos procedimentos. -----

Assim deverá a câmara municipal deliberar sobre o seguinte: -----

Elaborar uma alteração ao Plano de Pormenor do Bairro de S. Sebastião, partindo dos seguintes pressupostos, tendo em conta o disposto no art.º 6º do DL nº 80/2015 de 14 de maio, -----

- Objetivos a prosseguir (alínea a) do nº 3 do art.º 6.º) -----

O Município de Mogadouro pretende elaborar uma alteração ao Plano de Pormenor (PP) do Bairro de S. Sebastião, publicado aprovado em 30 de setembro e em 17 de dezembro de 2004 pela Assembleia Municipal de Mogadouro, e ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 149/2006 de 12 de outubro de 2006, tendo sido publicado no Diário da República, 1ª série-Nº 213 – de 6 de novembro de 2006. -----

A alteração ao Plano tem por objetivos específicos a legalização das edificações existentes, que não cumprem o regime de edificabilidade estabelecido, corrigindo algumas situações atuais e proporcionar um enquadramento claro na apreciação de projetos novos, mantendo, contudo, o essencial da matriz urbanística estabelecida e publicada. Verifica-se, contudo, que, por lapso de levantamento da informação cartográfica à data, quer a planta de implantação e por consequência algum normativo de regulamento associado, não cumpriram os objetivos enunciados, excluindo algumas das edificações existentes e mantendo o impedimento á sua legalização. -----

Nesta circunstância e com o propósito de corrigir essas situações detetadas, a alteração ao Plano deverá passar pela apresentação de uma Planta de Implantação corrigida e pelo ajustamento pontual do regulamento. -----

De acordo com a fundamentação em Relatório anexo, a Câmara Municipal de Mogadouro considera demonstrada a insusceptibilidade da alteração ao PP do Bairro de S. Sebastião produzir efeitos significativos no ambiente, deliberando pela não sujeição a Avaliação Ambiental. -----

- Fases de elaboração da alteração -----

A alteração ao PP de S. Sebastião contará apenas com uma fase de elaboração que deverá ser efetuada em 180 dias. -----

- Participação -----

Reunião de 11 de julho de 2017



O período para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração é de 15 dias.

Anexo - Fundamentação pela não sujeição a avaliação ambiental do Plano de Pormenor de S. Sebastião.

RELATÓRIO -----
DISPENSABILIDADE DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO PLANO DE PORMENOR DO BAIRRO DE S. SEBASTIÃO

Preâmbulo -----

O Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15/06, alterado pelo Decreto-lei nº 58/2011 de 04/05, estabeleceu o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de planos e programas no ambiente (Avaliação Ambiental), cujo âmbito de aplicação abrange os planos municipais de ordenamento do território¹. -----

No caso vertente, de Plano Pormenor (PP) que implica a utilização de pequena área a nível local compete à Câmara Municipal apreciar a suscetibilidade do plano para determinar a necessidade de Avaliação Ambiental²³. -----

Este documento visa demonstrar a insusceptibilidade do PP do Bairro de S. Sebastião produzir efeitos significativos no ambiente, fundamentando a isenção de Avaliação Ambiental. -----

1. Antecedentes -----

A Câmara Municipal deliberou na Reunião Pública de... de de 201.. a elaboração da alteração ao PP em vigor, do Bairro de S. Sebastião, na Vila de Mogadouro. A delimitação da área abrangida coincide com a do PP eficaz e os termos de referência do plano foram submetidos à Câmara Municipal e aprovados, tendo sido iniciados os procedimentos de divulgação do aviso de abertura do prazo de formulação de sugestões e apresentação de informações previsto no Regulamento Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)⁴. -----

A alteração ao PP encontra-se em fase de elaboração técnica, não carecendo juridicamente de acompanhamento, sendo depois no final submetido à Câmara Municipal. -----

A entrada em vigor do Regime de Avaliação Ambiental no termo do processo do plano impõe que a Câmara Municipal qualifique, previamente, à submissão a Discussão Pública, se o mesmo é suscetível ou insuscetível de ter efeitos negativos no ambiente⁵. A qualificação de suscetibilidade é determinada de acordo com os critérios fixados no Regime de Avaliação Ambiental⁶. -----

Verificando-se a suscetibilidade ambiental, o plano é acompanhado pelo Relatório de Avaliação Ambiental⁷. Demonstrando-se o contrário a redação do Relatório é dispensável. De qualquer modo, é de sublinhar que a Avaliação Ambiental deve ser entendida como uma análise prévia a verter na redação final⁸ do modelo territorial do plano e que visa incorporar a análise sistemática dos efeitos ambientais dos instrumentos de gestão territorial nos procedimentos de elaboração, acompanhamento, participação pública e aprovação.

2. Determinação da probabilidade de efeitos significativos no ambiente -----

Reunião de 11 de julho de 2017



A suscetibilidade do Plano é avaliada tendo em conta as características do plano, dos seus impactos e da área suscetível de ser afetada⁹. -----

A área de intervenção abrange 9,2 hectares, representa uma pequena área integrada na Vila de Mogadouro, com poucos residentes, sem expressão significativa relativamente face à área total do concelho, ou à população residente. -----

Mantêm-se as funções previstas no Plano e o nível de ocupação não sofre alteração relevante, não provocando por isso impacto nas condições de funcionamento ou na afetação de recursos, nem influenciam outros planos ou programas com incidência neste território. -----

Visto que a área de ocupação prevista no Plano está praticamente estabilizada e que as alterações previstas acompanham a situação existente, não se prevendo agravamento da ocupação nem alteração do espaço público, nem das infraestruturas aí instaladas, não se considera por isso que as referidas alterações sejam impactantes e passíveis de considerações ambientais. -----

A área de intervenção do Plano não abrange nenhum sítio da lista nacional de sítios (LNS) ou de interesse comunitário (SIC) e nenhuma zona especial de conservação (ZEC) ou de proteção especial (ZEP). -----

3. Conclusão -----

A alteração do Plano de Pormenor do Bairro de S. Sebastião não é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente pelo que se considera que não deve estar sujeito a Avaliação Ambiental. -----

¹ Alínea a) do ponto 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho. -----

² Ponto 2 do artigo 3.º e ponto 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho. -----

³ Pontos 5 e 6 do artigo 74.º do Regulamento Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT (Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro de acordo com última versão redigida no anexo do Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro). -----

⁴ Pontos 1 e 2 do artigo 77.º e alínea b) do ponto 4 do artigo 148.º do RJIGT. -----

⁵ Ponto 1 do Artigo 75.º-C do RJIGT. -----

⁶ Ponto 6 do artigo 74.º do RJIGT. -----

⁷ Ponto 6 do artigo 74.º do RJIGT e Anexo do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho. -----

⁸ Alínea b) do Ponto 2 do artigo 89.º do RJIGT. -----

⁹ Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho. -----

Anexo do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho: -----

1. Características dos planos e programas, tendo em conta, nomeadamente: -----

a) O grau em que o plano ou programa estabelece um quadro para os projetos e outras atividades no que respeita à localização, natureza, dimensão e condições de funcionamento ou pela afetação de recursos; -----

b) O grau em que o plano ou programa influencia outros planos ou programas, incluindo os inseridos numa hierarquia; -----

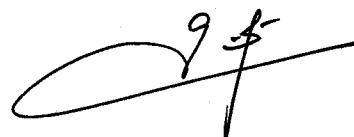
c) A pertinência do plano ou programa para a integração de considerações ambientais, em especial com vista a promover o desenvolvimento sustentável; -----

d) Os problemas ambientais pertinentes para o plano ou programa; -----

e) A pertinência do plano ou programa para a implementação da legislação em matéria de ambiente. -----

2. Características dos impactes e da área suscetível de ser afetada, tendo em conta, nomeadamente: -----

Reunião de 11 de julho de 2017



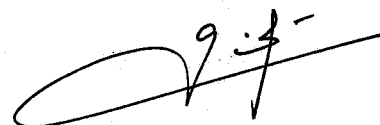
- a) A probabilidade, a duração, a frequência e a reversibilidade dos efeitos; -----
- b) A natureza cumulativa dos efeitos; -----
- c) A natureza transfronteiriça dos efeitos; -----
- d) Os riscos para a saúde humana ou para o ambiente, designadamente devido a acidentes; -----
- e) A dimensão e extensão espacial dos efeitos, em termos de área geográfica e dimensão da população suscetível de ser afetada; -----
- f) O valor e a vulnerabilidade da área suscetível de ser afetada, devido a: -----
 - i. Características naturais específicas ou património cultural, -----
 - ii. Ultrapassagem das normas ou valores limite em matéria de qualidade ambiental, -----
 - iii. Utilização intensiva do solo; -----
- g) Os efeitos sobre as áreas ou paisagens com estatuto protegido a nível nacional, comunitário ou internacional.” -----

----- Depois de analisada, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da legislação em vigor, aprovar a elaboração de alteração ao plano de pormenor do bairro são Sebastião, na vila de Mogadouro, tendo em conta o parecer oriundo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, versado na informação técnica supratranscrita, devendo a Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo dar início ao adequado procedimento administrativo. -----

----- **18. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A CESSAÇÃO DO PERÍODO DE SUSPENSÃO DA CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL AO IC5 – REINÍCIO DOS TRABALHOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - O Executivo, considerando a informação número mil, quatrocentos e vinte e sete, datada de seis de julho de dois mil e dezassete, do técnico superior, Abel Afonso Varandas, da Unidade de Obras Municipais deliberou, por unanimidade, após ter conhecimento da publicação em Diário da República, 2.^a série, número cento e vinte e seis, de três de julho corrente, a pedido desta Câmara Municipal da declaração de utilidade pública urgente da expropriação de algumas parcelas de terreno necessárias à construção da variante da Zona Industrial ao IC5, aprovar, a partir desta data, a cessação do período de suspensão dos trabalhos naquela empreitada, por considerar que estão reunidas as condições adequadas para retomar o normal desenvolvimento dos mesmos, dando ordem ao empreiteiro para reiniciar os trabalhos. -----

----- **19. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REMONDES E SOUTELO PARA PINTURA E CONSTRUÇÃO DE VIAS DE ACESSO AO FORNO COMUNITÁRIO E À COZINHA REGIONAL DE REMONDES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente o ofício do presidente da União -----

Reunião de 11 de julho de 2017



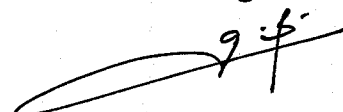
das Freguesias de Remondes e Soutelo, António Cândido Baptista Cordeiro, datado de dezoito de abril de dois mil e dezassete, registado com o número "2017,EXP,E,GE,1927", em que solicitou a colaboração da Câmara Municipal para a conclusão das obras da cozinha regional e do forno comunitário de Remondes, especificamente o fornecimento de tinta branca para pintar o edifício do forno comunitário e a construção de vias de acesso desde a entrada até à cozinha regional e ao forno. -----

----- A informação número mil, trezentos e noventa e oito, de cinco de julho corrente, do técnico superior, Abel Afonso Varandas, da Unidade de Obras Municipais, informou que, após levantamento dos trabalhos solicitados, com base nas quantidades, preços dos materiais e mão-de-obra praticados em trabalhos da mesma natureza, importam em seis mil, trezentos e oitenta e quatro euros (€6.384,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A Câmara, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apoiar a União das Freguesias de Remondes e Soutelo na realização das obras acima relacionadas, atribuindo-lhe sessenta (60) litros de tinta de cor branca, em *stock* no armazém até ao valor de trezentos euros (€300,00), sendo a pavimentação dos acessos desde a entrada até às portas do forno comunitário e da cozinha regional, executados por administração direta, com recurso ao material de construção existente em armazém e mão-de-obra da autarquia, quantificado em seis mil e oitenta e quatro euros (€6.084,00). -----

----- **20. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A RECUPERAÇÃO DA ZONA HISTÓRICA DA SEDE DO CONCELHO – 2.ª FASE – RETIFICAÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO REDES DE BAIXA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PASSAGEM DA REDE AÉREA A SUBTERRÂNEA TRABALHOS COMPLEMENTARES – PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO E RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Analisado o pedido da empresa Manuel Joaquim Caldeira, Lda., com sede em Freixo de Espada à Cinta, registado com o número "2017,EXP,E,GE,2844", bem como a informação número mil, trezentos e cinquenta e sete, de vinte e nove de junho do corrente ano, do assistente técnico administrativo, Francisco António Santos, da Unidade de Obras Municipais, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação da caução, bem como o auto de receção definitiva, em que os seus intervenientes consideraram que a obra encontra-se concluída e executada de harmonia com as regras técnicas e arte aplicáveis e com a observância

Reunião de 11 de julho de 2017



do que estabelecem o projeto, o caderno de encargos, contrato e alterações posteriormente acordadas. -----

----- Seguem-se os dados relativos à empreitada mencionada em título: -----

Valor da adjudicação	€148.317,61
Custo final da empreitada	€145.655,96
Data do auto de receção provisória	23.06.2012
Prazo de garantia	5 anos

----- **21. PEDIDO DE DANIEL JOAQUIM FERNANDES PARA ALIENAÇÃO DO LOTE 40 SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Daniel Joaquim Fernandes, datado de quatro de julho de dois mil e dezassete, registado com o número “2017,EXP,E,GE,3401”, em que, na qualidade de proprietário do lote de terreno número quarenta do Loteamento Industrial de Mogadouro, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei, sob o artigo 2636 e registado na Conservatória do Registo Predial com o número “1779/20030129”, solicitou autorização para alienar o referido lote de terreno, bem como o cancelamento dos ónus previstos nas alíneas a) e e) da apresentação AP 91 de 2011/04/11, constante do registo de aquisição, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro. -----

----- Depois de analisado o pedido do requerente e ouvidas as explicações do chefe de Divisão Administrativa e Financeira, António Luís Moreira, que secretariava a reunião, o Executivo deliberou, por unanimidade, o seguinte: --
Um – Revogar a deliberação anteriormente tomada relacionada com este assunto, concretamente, a constante do ponto número dezoito da ordem do dia da reunião ordinária de dezassete de janeiro de dois mil e doze. -----

Dois – Uma vez que, na primeira e segunda fases do loteamento, em casos semelhantes, quando os lotes confinavam foi permitido, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Alteração ao Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro, autorizar, excecionalmente o requerente, Daniel Joaquim Fernandes, a alienar o lote número quarenta, sito no Loteamento Industrial de Mogadouro, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei, sob o artigo 2636 e registado na Conservatória do Registo Predial com o número “1779/2003029” à empresa Mogavet, Lda., de António Santos. -----

Reunião de 11 de julho de 2017



----- A fim de ser permitida a transferência da titularidade do lote, o Executivo deliberou ainda revogar a cláusula de reversão a favor da Câmara Municipal, autorizando o cancelamento dos ónus constantes do registo de aquisição. -----

----- **22. PEDIDO DE ISAÍAS CORDEIRO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO X ENCONTRO DE BLOGUERS DO PLANALTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Considerando o pedido de, Isaías Cordeiro, registado com o número “2017,EXP,E,GE,2683”, o Executivo, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deliberou, por unanimidade, prestar apoio às atividades a desenvolver no décimo encontro de bloggers do Planalto que terá lugar na aldeia de Castelo Branco, contratando um grupo de fados até ao montante de trezentos euros (€300,00), para atuar naquele dia, despesa que deverá ser devidamente cabimentada. -----

----- **23. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA AIVECA-ASSOCIAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO E VALORIZAÇÃO ETNOGRÁFICA E CULTURAL DE AZINHOSO PARA PARTICIPAÇÃO NO RED BURROS FLY IN – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Analisado o pedido da direção da AIVECA-Associação para a Investigação e Valorização Etnográfica e Cultural de Azinhos, João Manuel Ferreira, registado com o número “2017,EXP,E,GE,3398”, a Câmara, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deliberou, por unanimidade, apoiar as atividades que aquela associação pretende levar a efeito no dia vinte e nove de julho corrente, na oitava edição do Red Burros Fly In, no aeródromo de Mogadouro, concedendo-lhe um subsídio no valor de trezentos e cinquenta euros (€350,00), após cabimentação da realização da despesa. -----

----- **FORMAS DE VOTAÇÃO:** - O senhor presidente da Câmara não esteve presente no momento da análise e votação do assunto em questão, por fazer parte dos órgãos sociais daquela associação, cumprindo o disposto no n.º 4 do artigo 31.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e ainda o n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **24. PEDIDO DE APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA EMPRESA MOGASOLUÇÕES, LDA. – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** -

Reunião de 11 de julho de 2017



Foi presente um requerimento da gerente da empresa Mogasoluções, Unipessoal, Lda., de Marisa Elisabete Magalhães Carreiro, datado de quinze de maio de dois mil e dezassete, registado com o número "2017,EXP,E,GE,2406", em que solicitou apoio financeiro à criação de um posto de trabalho no estabelecimento comercial, sito na avenida do sabor, número um, na vila de Mogadouro, nos termos do disposto no Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

----- Na sequência do despacho proferido pelo presidente da Câmara, datado de quinze de maio de dois mil e dezassete, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, informou, em três de julho corrente, o seguinte: -----

-----"MOGASOLUÇÕES, UNIPESSOAL, LDA., contribuinte n.º 514331089, com o NISS: 25143310898, com sede na União das Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei, concelho de Mogadouro, com estabelecimento comercial na av. do sabor, n.º 1, 5200-201 Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de um posto de trabalho. ---

----- Analisada a documentação, verifica-se que a requerente iniciou a atividade em 29-03-2017, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 69200 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E AUDITORIA, como atividade principal e CAES: 70220, 47910 e 47420 como atividade secundárias. -----

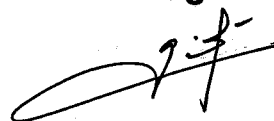
----- Requer apoio pela criação de um (1) posto de trabalho, do sócio-gerente, Marisa Elisabete Magalhães Carreiro. Para o efeito apresenta as declarações de remunerações de março e abril de 2017 entregues na Segurança Social, onde consta o nome do gerente. Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

----- Apresenta contrato de arrendamento das instalações. -----

----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 4.456,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO". -----

----- Lida a informação supratranscrita e apreciado o pedido, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por

Reunião de 11 de julho de 2017



unanimidade, apoiar esta empresa na criação de um posto de trabalho, por entender que continuará a contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação de um posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio de quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros (€4.456,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- 25. PEDIDO DE APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE HELENA MARIA CASEIRO BRAZ – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente um requerimento de, Helena Maria Caseiro Braz, datado de oito de março de dois mil e dezassete, registado com o número “2017,EXP,E,GE,2207”, em que solicitou apoio financeiro à criação de um posto de trabalho no estabelecimento comercial, sito na rua Ploumagoar, número três rés-do-chão esquerdo, na vila de Mogadouro, nos termos do disposto no Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

----- Na sequência do despacho proferido pelo presidente da Câmara, datado de cinco de maio de dois mil e dezassete, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, informou, em vinte e nove de junho do corrente ano, o seguinte: -----

----- “HELENA MARIA CASEIRO BRAZ, contribuinte n.º 259953040, NISS: 11062707308, residente na rua Ploumagoar, n.º 3 R/C esq.º, 5200-246 Mogadouro, domicílio fiscal em Mogadouro, com estabelecimento comercial na rua Ploumagoar, n.º 3 r/c, 5200-246 Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação do próprio emprego. -----

----- Analisada a documentação, verifica-se que a requerente coletou-se em 5-12-2016, como empresária em nome individual, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 47711 COMÉRCIO A RETALHO DE VESTUÁRIO P/ ADULTOS. Como atividade principal e CAE’s: 47722 e 96022, como atividades secundárias. Apresenta também declaração de enquadramento na Seg. Social como independente, estando isenta de contribuições até 31-12-2017, conforme artigo 145.º do Código de Regime Contributivo da Seg. Social, assim como declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

Reunião de 11 de julho de 2017



----- Apresenta contrato de arrendamento das instalações pelo período de cinco (5) anos. -----

----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 4.456,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO". -----

----- Lida a informação supratranscrita e apreciado o pedido, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de um posto de trabalho, por entender que continuará a contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação de um posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio de quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros (€4.456,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- 26. DESPACHO DA DRCN-DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO NORTE SOBRE UM ABAIXO-ASSINADO ACERCA DA DESTRUIÇÃO DE UM CHAFARIZ CENTENÁRIO NAS EIRAS DE BAIXO, FONTE CARVALHA, FREGUESIA DE BEMPOSTA, EM MOGADOURO – PARA CONHECIMENTO:

- A Câmara tomou conhecimento do despacho do senhor diretor regional da Cultura do Norte, datado de vinte e oito de junho de dois mil e dezassete, no qual foi emitido parecer sobre o processo acima referido, em que foi requerente, Ester de Fátima Parra Martins e Outros, que acompanhou o ofício com a referência "S-2017/433678 (C.S:1195302)", datado de quatro de julho corrente, registado com o número "2017, EXP,E,GE,3399", que adiante se transcreve: -----

"A documentação em análise refere-se a um Abaixo-Assinado relativo à Destruição de Chafariz Centenário das Eiras de Baixo, Fonte Carvalha, Freguesia de Bemposta, em Mogadouro. -----

Este Abaixo-Assinado denuncia uma situação de destruição de uma fonte tipo de mergulho levada a cabo na aldeia de Bemposta, concelho de Mogadouro. O Abaixo-Assinado, subscrito por mais de 300 pessoas, destina-

Reunião de 11 de julho de 2017



se a contestar uma destruição efetuada há 5 ou 6 anos, sendo a responsabilidade dessa destruição alegadamente atribuída ao sr. António Luís Bernardo Martins, atualmente presidente da Junta de Freguesia de Bemposta. -----

A leitura do texto introdutório que suporta esta Abaixo-Assinado pode levar a pensar que o “chafariz centenário” foi destruído na sua totalidade, o que efetivamente, não corresponde à verdade. Numa visita efetuada ao local constatou-se que a antiga fonte de mergulho continua intata num dos largos da aldeia, tendo mesmo sido sujeita a uma operação de restauro no ano de 2013. O destruído e aterrado nessa operação foi um tanque feito de tijolo e cimento que servia de bebedouro para os animais e que se desenvolvia imediatamente a seguir ao arco de volta perfeita desta estrutura. (...) -----

Segundo o depoimento de alguns moradores, este tanque não tinha já qualquer utilização nos últimos tempos, sendo um espaço de insalubridade, com águas paradas onde se desenvolviam algas e lodos produtores de mau cheiro. Era também nessas águas onde, segundo os mesmos depoentes, algumas crianças tinham a tentação de brincar nos dias de verão, o que poderia constituir algum risco para a saúde pública. -----

Por informação do Presidente da Junta de Freguesia de Bemposta, essa foi a principal razão que levou à demolição do tanque de cimento no ano de 2013 e que, ao contrário da fonte de mergulho, não tinha qualquer valor histórico ou patrimonial. -----

É certo que não se pôde comprovar se abaixo dessa estrutura de tijolo e cimento haveria uma outra feita em aparelho de cantaria, conforme alega o texto do Abaixo-Assinado, mas se esse tanque existiu, ele poderá continuar preservado numa cota inferior ao nível atual de circulação, dependendo a sua exumação e respetivo restauro da vontade e dos recursos financeiros das autarquias locais: Município de Mogadouro e Junta de Freguesia de Bemposta. -----

Este tipo de estruturas de abastecimento de água no concelho de Mogadouro estão documentadas num artigo do investigador local Antero Neto, publicado na *Revista CEPIHS (Centro de Estudos e Promoção da Investigação Histórica e Social)*, 5, 2015, com o título “As Fontes de Mergulho no Concelho de Mogadouro”, mas no inventário e nas notas históricas patentes nesse trabalho não é feita qualquer alusão a esta fonte da aldeia de Bemposta.” -----

----- **27. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA JUNTA DE FREGUESIA DE SALDANHA PARA RECUPERAÇÃO E COLOCAÇÃO DO PISO DO**

Reunião de 11 de julho de 2017



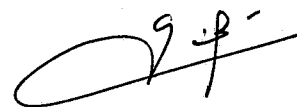
PARQUE INFANTIL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Analisado o pedido do presidente da Junta de Freguesia de Saldanha, Francisco Manuel Fernandes, datado de vinte e seis de maio de dois mil e dezassete, registado com o número “2017,EXP,E,GE,2673”, em que requereu apoio para proceder à reparação do piso de um parque infantil existente na aldeia de Saldanha, o Executivo deliberou, por unanimidade, dentro das competências de que dispõe contidas na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento de Formas de Apoios às Freguesias/União de Freguesias do concelho de Mogadouro, apoiar financeiramente aquela Junta de Freguesia, atribuindo-lhe um subsídio na importância de seis mil euros (€6.000,00), com vista à execução da obra referenciada, tendo em conta o estado de degradação daquele equipamento público, após a cabimentação da realização da despesa. -----

----- Ainda, nos termos do disposto n.º artigo 7.º do suprarreferido regulamento municipal, mais foi deliberado que o apoio financeiro será concedido mediante a celebração de um contrato-programa, cujo conteúdo será estabelecido de acordo com os interesses de ambas as partes, salvaguardando sempre o valor e a qualidade das atividades a realizar, bem como o impacto do benefício a favor da população local. -----

----- **28. PEDIDO DE APOIO DA BANDA FILARMÓNICA DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO PARA DIGRESSÃO A MAKÓ – HUNGRIA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi apresentado um requerimento da direção da Banda Filarmónica da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mogadouro, registado com o número “2017,EXP,E,GE,1623”, no qual solicitou apoio e colaboração para a realização de uma deslocação à cidade de Makó, na Hungria, para os seus elementos participarem num festival de bandas, com saída de Mogadouro no dia vinte e três de julho corrente e regresso no dia dois de agosto próximo, o autocarro e dois motoristas. -----

----- Lida a informação prestada pelo secretário da vereação, Hernâni Fernandes, datada de seis de julho corrente, a Câmara, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público, deliberou, por unanimidade, apoiar a deslocação da Banda Filarmónica da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro, à cidade de Makó, na Hungria,

Reunião de 11 de julho de 2017



concedendo-lhe um subsídio no valor de oito mil, cento e sessenta e dois euros (€8.162,00), a pagar de uma só vez, como forma de assegurar o pagamento das despesas relacionadas com o transporte num autocarro, mediante a celebração de um protocolo onde ficarão expressas as obrigações das partes, aplicando-se o modelo de contrato-programa anexo ao referido regulamento municipal e após a cabimentação da realização da despesa. -----


----- **29. REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO DA ZONA ANTIGA DE PEREDO DA BEMPOSTA – TRABALHOS A MAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato referente à empreitada supraidentificada que acompanhou a informação do chefe da Divisão Administrativa e Financeira, António Luís Moreira, datada de sete de julho de dois mil e dezassete, registada com o número "2017,EXP,I,GE,223". -----

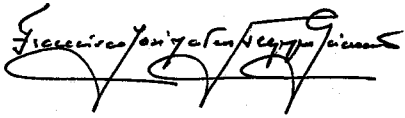
----- **30. REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO DA ZONA ANTIGA DE BEMPOSTA – TRABALHOS A MAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato referente à empreitada supraidentificada que acompanhou a informação do chefe da Divisão Administrativa e Financeira, António Luís Moreira, datada de sete de julho de dois mil e dezassete, registada com o número "2017,EXP,I,GE,222".

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia vinte e sete de junho e o dia onze de julho do ano de dois mil e dezassete na importância de trezentos e setenta e um mil, sessenta e cinco euros e cinco cêntimos (€371.065,05). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas dez horas e trinta minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu , António Luís Moreira, chefe de divisão Administrativa e Financeira, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: -----

Reunião de 11 de julho de 2017

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Frederico J. S. de A. Silva".